



**PORTARIA SES Nº 648/2018.**

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio n.042/2017, para atuação junto ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, Processo Administrativo Eletrônico nº 16/2000-0030933-8, da 8ª CRS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, Considerando as Informações da Contadoria Geral do Estado anexadas ao PROA supracitado;

Considerando o Convênio nº 042/2017, publicado no DOE, em 20/12/2017;

Considerando a Informação nº1785/2017, que define que o fluxo e a forma com que se dará a Prestação de Contas deste ajuste será a mesma adotada para a Contratualização dos Hospitais,

Considerando que restou estabelecido que a metodologia de acompanhamento e monitoramento do Convênio seguirá o que preconiza a Portaria MS/GM 3.410/2013, em seu artigo 32;

Considerando a necessidade de designar a Comissão de Acompanhamento do Convênio, conforme a Cláusula Nona e a Cláusula Décima Primeira do instrumento formal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Acompanhamento do Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, listados no Anexo desta Portaria.

**§1º** – A Comissão citada no caput deste artigo será composta dos seguintes representantes:

I - 02 (dois) servidores da SES;

II - 01 (um) representante do Consórcio do Delta do Jacuí e 01 (um) suplente,

III - 01 (um) representantes do município sede e 01 (um) suplente;

IV - 01 (um) representante do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS) e 01 (um) suplente;

V - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde e 01 (um) suplente.

**§2º** – Havendo a necessidade, junto à Coordenadoria Regional de Saúde respectiva, de ampliar o número de integrantes para instituições diferentes da estabelecida no §1º deste Artigo, esta deverá ser objeto de Pactuação junto à Comissão Intergestores Regionais (CIR) e homologado pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

**Art. 2º** Compete à Comissão citada no artigo 1º desta Portaria, conforme estabelecido na PT GM/MS nº3.410, de 30 de dezembro de 2013, o monitoramento das ações e serviços pactuados, constantes do Plano de Trabalho, que é parte integrante do Convênio firmado.

**Parágrafo Único** – Para executar o monitoramento citado no caput do art. 2º a Comissão deverá:



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

- I – acompanhar, avaliar e emitir Relatórios e Pareceres mensais sobre os serviços prestados e o número de atendimentos realizados de acordo com o seu respectivo Plano de Trabalho aprovado;
- II – sanar eventuais problemas na fase de execução ainda no decorrer da vigência do ajuste;
- III – readequar as metas pactuadas, se necessário, de acordo com o desempenho obtido pelo Consórcio no cumprimento das metas físicas e de qualidade descritas no Plano de Trabalho, bem como os serviços prestados à população.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - PORTARIA SES Nº 648/2018.

<b>Representantes da 8ª CRS (SES/RS)</b>	
TITULAR: ANDERSON ALBERTO GONÇALVES ALVES	ID: 4199863
SUPLENTE: VLADIMIR DA SILVA LEMOS	ID: 14291975
<b>Representantes do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí</b>	
TITULAR: VANOIR KOEHLER	CPF: 395.066.220-00
SUPLENTE: ELIANA DE MORAES PANTZ	CPF: 012.339.600-08
<b>Representantes do município sede</b>	
TITULAR: NILO IVAN WIETZKE	CPF: 461.253.610-04
SUPLENTE: ROSANE DE LIMA	CPF: 963.256.740-49
<b>Representantes do COSEMS da área de abrangência do Consórcio</b>	
ANA ILCE RUBERT FERON	CPF: 690.120.080-34
VEREDIANA LIMBERGER	CPF: 958.466.700-91
<b>Representantes do Conselho Municipal de Saúde do município sede</b>	
TITULAR: BELONI TURCATTO	CPF: 188.981.140-87
SUPLENTE: MARCOS ROBERTO MARINI	CPF: 108.028.218-12